



PARECER N° 231, DE 2025

AO PROJETO DE LEI N° 99, DE 2025

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM CRECHES DO MUNICÍPIO”.

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, o Projeto de Lei n° 99, de 2025, tem por escopo dispor sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas em creches do município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a propositura visa garantir maior transparência na gestão das vagas das creches municipais, assegurando o direito dos cidadãos ao acesso à informação.

Salientou que a divulgação periódica de dados como número de vagas disponíveis, ocupadas e da lista de espera contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de educação infantil, além de promover o controle social, facilitar o planejamento das famílias e reforçar a credibilidade da Administração Pública.

Assim, vem à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame de sua competência, nos termos regimentais.

2 – PARECER

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente da 21ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 04 de agosto de 2025, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e de mérito, conforme se depreende o artigo 63, I, *a*, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:

I -da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas.

Distribuída a esta Comissão para parecer, nos termos regimentais, verificamos que a matéria está em conformidade com as competências municipais previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado de São Paulo.

Quanto ao mérito jurídico-legislativo, verifica-se que o projeto não apresenta vício de iniciativa, estando sua matéria inserida na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A proposição está em plena consonância com o artigo 37, da Constituição Federal, que estabelece os princípios que regem a administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência.

Assim, compete ressaltar que a divulgação periódica e acessível de informações como o número de vagas disponíveis, ocupadas e a lista de espera nas creches municipais, promove a transparência na gestão pública, assegurando que os cidadãos tenham acesso claro e atualizado a dados de interesse coletivo.

Assim, dada a relevância da matéria e a análise fundamentada na legislação vigente, verifica-se que o Projeto de Lei está apto à tramitação regimental.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência desta Comissão e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 99, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 25 de setembro de 2025.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Vice-Presidente

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320037003700390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 09/10/2025 17:07
Checksum: **9EEDCA5E4A34866CBC4CE08E3D18E88A11BB775545ADE5D789B964500403E2D3**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 10/10/2025 10:17
Checksum: **3696F47B4A1E79710D5266F4D9C71872A3768DA3D907B374950F6DD5172FF4AD**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em 10/10/2025 10:19
Checksum: **387314014D45F0431F9BBB9E1F4EFBD09622CEE5CA8000808640D9EEA34B4B12**